



CONTRATO PMG/SEINFRA Nº 075/2019

RECEBUEIRO 01/11/19
Lourdes

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NA BR 232, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS), QUE ENTRE SI CELABRAM, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, E, DE OUTRO LADO A EMPRESA JBV TECNOLOGIA ELÉTRICA LTDA - ME, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20**, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **EUCLIDES GOMES DA SILVA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5513460, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.544.573-53, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Portela, nº 285, Graças, Recife/PE, CEP: 52.020-030, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **JBV TECNOLOGIA ELÉTRICA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 69.971.240/0001-30**, situada na Rua Lázaro Fontes, nº 38, Jiquiá, Recife/PE, CEP: 50.850-320, aqui representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **JETTERSON BARBOSA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.544.143 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 399.731.154-49, residente e domiciliado na Rua Presidente Weizman, nº 35, Areias, Recife/PE, CEP: 50.860-120, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **1º Termo Aditivo**, proveniente do **CONTRATO Nº 075/2019**, de acordo com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019 - CARTA CONVITE Nº 003/2019**, com fundamento no §1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no processo administrativo e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor ao Contrato nº 075/2019, conforme solicitação exarada pela Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nº da Nota de Empenho: 1582.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da insuficiência do quantitativo contratado para atendimento das necessidades do **CONTRATANTE** resta convencionada entre as partes o **acrécimo** de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor global inicialmente contratado, correspondente o **valor** de **R\$ 41.990,31** (quarenta e um mil, novecentos e noventa reais e trinta e um centavos), conforme especificado e quantificado na planilha de composição do aditivo, exarada pelas partes contratantes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global contratado passará de **R\$ 167.961,20** (cento e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos) para **R\$ 209.951,51** (duzentos e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme somatório do disposto na cláusula sexta do contrato primitivo e cláusula segunda do 1º Termo Aditivo, ora estabelecido no presente instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
ATIVIDADE: 15.452.1502.2265.0000 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 110.000 - RECURSOS PRÓPRIOS

Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração de Gravata/PE
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-000
Email: dgc.gravata@gmail.com / Fone: (81) 3563.9001



DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO PMG/SEINFRA nº 075/2019, não atingidas por esse instrumento.

DA PUBLICIDADE


CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 23 de setembro de 2019.



EUCLIDES GOMES DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,
MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
CONTRATANTE

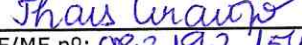


JETTERSON BARBOSA VIEIRA
JBV TECNOLOGIA ELÉTRICA LTDA - ME
CONTRATADA




JOSE DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1- 

CPF/MF nº: 082.192.154-10

2- 

CPF/MF nº: 082.046.984-31